



## LEI Nº 192/2021

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um CRÉDITO SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 165/2020 de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (2834)	1041 - CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	243.000,00
<b>- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> 02.10.18.541.1650.2060 – 4.4.90.52.00				
<b>- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente				
				<b>TOTAL: 243.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da seguinte fonte de recursos.

Código contábil	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
112	2.4.2.8.10.9.1 - Principal	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1041	243.000,00
				<b>TOTAL: 243.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 24 de agosto de 2021.

  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO